



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-046/2017

Processo Administrativo: 251/2017

Data da Dispensa

18/05/2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Dotação Orçamentária

Unidade:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto/Atividade(Ação) :2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. , cuja as despesas estimamos em R\$ 7.800,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04	2022	339039000000	00

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017

Atenciosamente,

Robiane Jordiano de Matos Carmine



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-046/2017

Nome do Participante: FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA MAXIMIANO MADUREIRA

Bairro: MARIQUINHA DE DODÔ

Cidade: CONCEICAO DO COITE

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J : 09.370.449/0001-16

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	12112800007 APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU		1	Und.	7.800,00	7.800,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	7.800,00
						7.800,00

Validade (em dias)	60 dias	Prazo de Entrega	22/06/2017	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante				
Local de Data				
VALENTE - BA				18/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 223 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 18/05/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	12112800007 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU	1	Und.
-----	--	---	------

Fabiana Gordiano de M. Carneiro
FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20223900

Unidade Orçamentária: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade: 2022-REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017

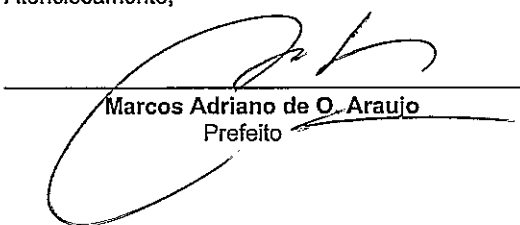
Nº da Dispensa: 07-046/2017

Ofício Disp. Nº 251/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a/o(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.800,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.

MAURO RIOS ARAUJO

Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-046/2017
Data do processo: 18/05/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.800,00 Sete Mil Oitocentos Reais
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017

Ofício Nº: 251/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-046/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-046/2017

VALENTE/BA, 18 de maio de 2017

Ofício Nº 251/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

Agamenon Pinto da Silva e Silva
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMAVALENTE - Controle Pessoal 2017000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº251/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 251/2017 encaminhado pelo Sr(a) Tassio Miranda S. Souza, o preço estimado para importa em **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORT

Projeto / Atividade: 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

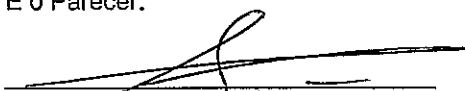
Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 7700

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-046/2017

VALENTE - BA , 18/05/2017

Ofício Nº 251/2017

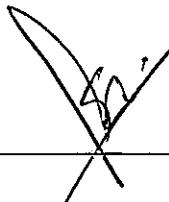
Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

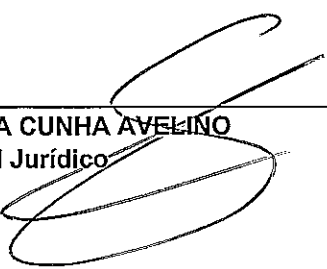
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 18 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 251/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

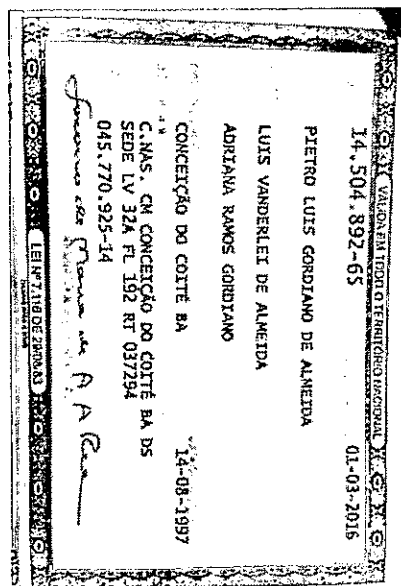
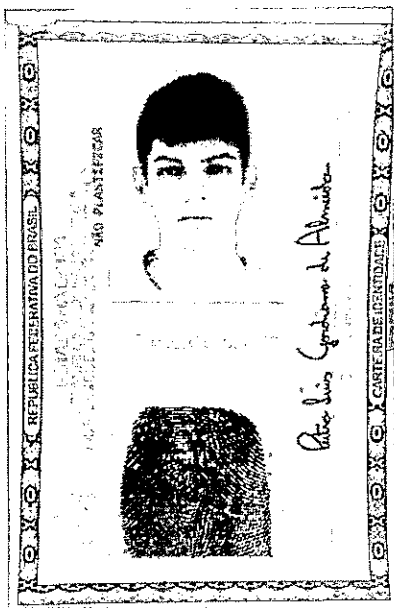
É o parecer,


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.370.449/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2008
NOME EMPRESARIAL FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MAXIMINIO MADUREIRA	NÚMERO 436	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	BARRIO/DISTRITO MARIQUINHA DE DODO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



4= UDFSTAD = duas amostras de solo -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA
POLICIA FEDERAL

CPF
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA

DOC. IDENTIFIC. (RG, DNRC, etc.)
799562629 **SEX** MA **DATA NASCIMENTO**
15/04/1976

CPF
717.285.465-91

FUNÇÃO
MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA
JOSEFINA APARECIDA MASINI DE ALMEIDA

PERMISSÃO **AC** **CAT. DIR.**
03554266049 17/03/2020 22/11/1996

ASSINATURA
L. Vanderlei de Almeida

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
30/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
33581155259
BA708861450



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007448

Contribuinte: FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.370.449/0001-16

Inscrição: 000020922

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 04/05/2017 às 17:05:08

Validade: 02/08/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1630 - 5864 - 7845



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABILU PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.370.449/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:12:10 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: 112A.7298.5C59.90B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABILU PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.370.449/0001-16

Certidão nº: 123209918/2017

Expedição: 16/01/2017, às 11:38:19

Validade: 14/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABILU PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.370.449/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/05/2017 15:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170934023

RAZÃO SOCIAL	
FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.974.755 - BAIXADO	09.370.449/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09370449/0001-16
Razão Social: FABILU PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: FABILU PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: AV MAXIMINIO MADUREIRA 436 / MARIQUINHA DE DODO /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042605404484798010

Informação obtida em 08/05/2017, às 11:17:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 909759146

Dados do Requerente

Nome: FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 09370449000116

Endereço: Av. Maximínio Madureira, 436 - Mariquinha de Dodo

Cidade: Conceição do Coite

Estado: BA

CEP: 48730-000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: brasnorte@brasnorte.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Andrea Ricci

CPF: 00052388549

e-mail: brasnorte@brasnorte.com.br

Nº API: 104

Nº OAB:

UF: BA

Escritório:

Nome: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP

CNPJ: 86723434000135

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: BRUMALEVE

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

TACILA LOPES OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1983, na cidade de Conceição do Coité-BA, empresaria, portadora do documento de Identidade n.º 1001353587, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, e inscrita no CPF do MF sob n.º 015.685.415-54, residente e domiciliada na Rua Antonio Felix de Araujo n.º 314, Centro, em Conceição do Coité-BA CEP 48730-000, Empresário, com sede na Rua Antonio Felix de Araujo n.º 314-A-casa, Centro, em Conceição do Coité-BA CEP 48730-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29103944685 e no CNPJ sob n.º 09.370.449/0001-16, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Conceição do Coité - BA, nascido a 07.08.1982, portador do documento de identidade n.º 799002593, expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 006.484.845-05, residente e domiciliado à Rua Landulfo Alves n.º 143, centro, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade girará sob o nome de **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Maximínio Madureira n.º 436, Mariquinha de Dodo, em Conceição do Coité-BA CEP 48730-000.

2ª - O objeto da sociedade será produção musical, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

TACILA LOPES OLIVEIRA subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 50 % do capital, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) capital este da empresa individual.

MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país - 50% do capital.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Continuação do Contrato Social por transformação em empresário da Sociedade Limitada –
FABILU PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 15.02.2008, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

6ª - Havendo interesse por parte de uma dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-la primeiramente a outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado o sócio, negociá-la com terceiro, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, que assinará, utilizando a razão social quando assinar, avais, fianças, endossos, alterações contratuais, procurações, contrato de abertura de crédito e financiamentos e seus aditivos ou quaisquer outros atos que venham a gravar de ônus a sociedade, e que desta forma possa desviar-se do objeto social ou culminar em prejuízo irreparável para sociedade. A movimentação financeira será feita pela sócia administradora, podendo assinar cheques, fazer transferências e ou pagamentos pelos meios disponíveis, autorizar cobranças, retirar cheques devolvidos, alterar senha, solicitar cartão magnético, acessar saldos e extratos, retirar talonário de cheque e autorizar débitos em conta corrente.

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

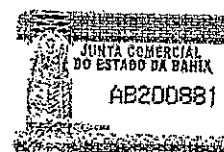
9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observando as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de Administrador.

Mario Wanderley de Almeida Junior

Mario Wanderley de Almeida Junior



Continuação do Contrato Social por transformação em empresário da Sociedade Limitada –
FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

12ª - Havendo incapacidade física de um dos sócios, os outros farão reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres dos sócios vitimados por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.

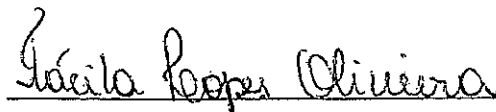
13ª - A saída de um dos sócios por motivo de ordem particular será notificada aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

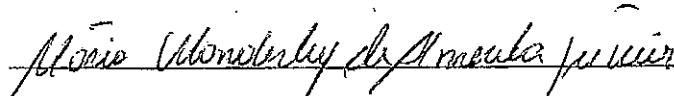
15ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Coité - BA.

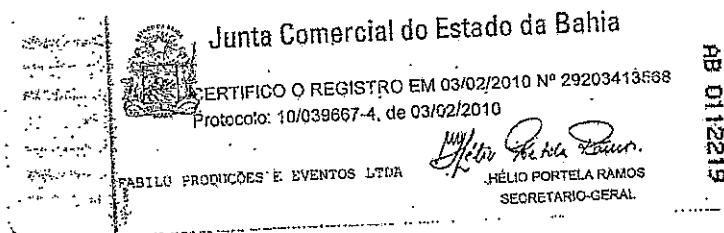
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité - BA, 01 de outubro de 2009.



TACILA LOPES OLIVEIRA


MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

TACILA LOPES OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29.12.1983, na cidade de Conceição do Coité-BA, empresaria, portadora do documento de Identidade n.º 1001353587, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, e inscrita no CPF do MF sob n.º 015.685.415-54, residente e domiciliada na Rua Antonio Felix de Araujo n.º 314, Centro, em Conceição do Coité-BA CEP 48730-000 e MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Conceição do Coité - BA, nascido a 07.08.1982, portador do documento de identidade n.º 799002593, expedido pela SSP - BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 006.484.845-05, residente e domiciliado à Rua Landulfo Alves n.º 143, centro, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000, únicos sócios da FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com sede na Avenida Maximínio Madureira n.º 436, Mariquinha de Dodo, em Conceição do Coité-BA CEP 48730-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203413568 e no CNPJ sob n.º 09.370.449/0001-16, resolvem alterar o contrato social regida mediante as cláusulas e condições que segue abaixo:

1ª - É admitido na Sociedade LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 15.04.1976, portador do documento de identidade n.º 0799562629 SSP-BA, e inscrito no CPF do MF sob n.º 717.285.465-91, residente e domiciliado à Rua Landulfo Alves n.º 143, centro, Conceição do Coité - BA CEP 48730-000.

2ª Retira-se da sociedade a sócia TACILA LOPES OLIVEIRA, possuidora de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que neste ato cede e transfere 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para o sócio ingressante LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

3ª - Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR
MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR	25.000	R\$ 25.000,00
LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

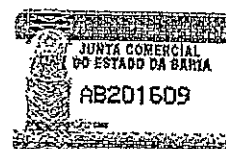
Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - A administração da sociedade caberá a MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR e LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, em conjunto, vedado entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Luiz Vanderlei de Almeida

Mario Wanderley de Almeida Junior

Luiz Vanderlei de Almeida



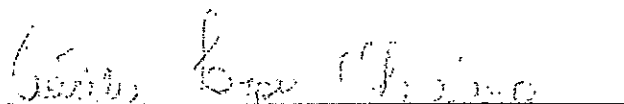
**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por si encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

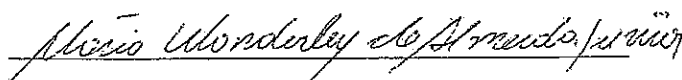
6ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem todos combinados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

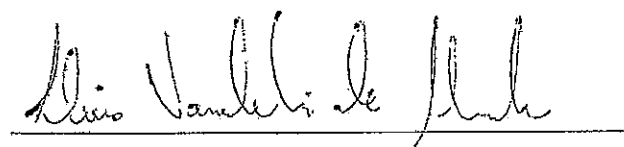
Conceição do Coité - BA, 08 de março de 2010.



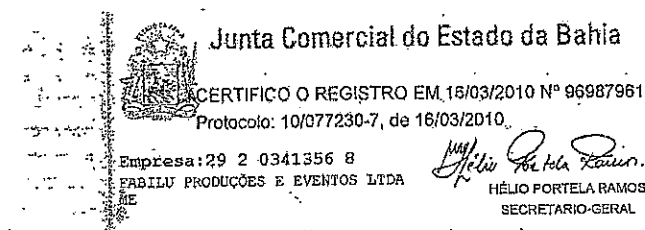
TACILA LOPES OLIVEIRA



MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR



LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA



AB 0131991

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FABILU PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.370.449/0001-16

LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 717.285.465-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03554266049, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LANDULFO ALVES, 143, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 006.484.845-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01807270847, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LANDULFO ALVES, 143, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203413568, com sede Avenida Maximínio Madureira, 436, Mariquinha de Dodo Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.370.449/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. PIETRO LUIS GORDIANO DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/08/1997, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 045.770.925-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1450489265, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LANDULFO ALVES, 143, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte

355

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FABILU PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.370.449/0001-16

Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR transfere sua quotas do capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PIETRO LUIS GORDIANO DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, com 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

PIETRO LUIS GORDIANO DE ALMEIDA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FABILU PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.370.449/0001-16

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

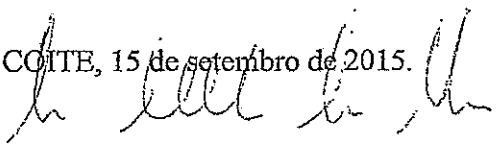
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEIÇÃO DO COITÉ.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

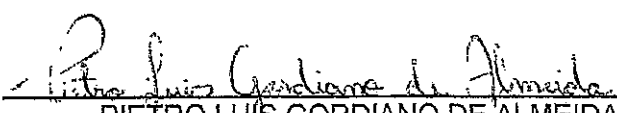
CONCEIÇÃO DO COITÉ, 15 de setembro de 2015.



LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA
CPF: 717.285.465-91



MARIO WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 006.484.845-05

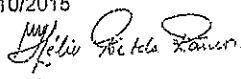


PIETRO LUIS GORDIANO DE ALMEIDA
CPF: 045.770.925-14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2015 SOB Nº: 97504899
Protocolo: 15/800841-3, DE 02/10/2015

Empresa: 29 2 0341356 8
FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota
19

Número do Lote
-

Data e Hora da Emissão
04/07/2014 às 22:01:21

Código de Verificação
2699 - 6993 - 2986

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 00013886
Razão Social **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Logradouro **MAXIMINO MADUREIRA**
Bairro **MARIQUINHA DE DODO**
Município **CONCEICAO DO COITE**
Inscrição Municipal 00013886
CNPJ/CPF 09.370.449/0001-16
Número 436
Cep 48730000
UF BA

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**
Logradouro
Bairro
Município
CNPJ/CPF
Número
Cep
UF

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
APRESENTACAO ARTISTICA	10000,0000	1	0,00	10.000,00
Valor Total dos Serviços R\$ 10.000,00				

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRUMALEVE, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS NO DISTRITO DE MALHADOR NO DIA 28 DE JUNHO DE 2014.

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 10.000,00

Operação **Sem lançamentos de materiais**
Optante pelo Simples? **Sim**
Atividade **PRODUÇÃO MUSICAL**
Deduz Materiais? **Não**
Local do Serviço **Fora do Município**
Responsável pelo Pagamento do imposto **Eu, prestador do serviço**
Situação da Nota **Simples Nacional**

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.000,00	Aliquota % 5,00	Valor do ISS R\$ 500,00	Valor Total Retido R\$ 0,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Liquido da Nota R\$ 10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 09.370.449/0001-16
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 19 - emitida em: 04/07/2014 às 22:01:21 com o código de verificação: 2699 - 6993 - 2986

Ass: _____ em ____/____/_____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

FABILU | PRODUÇÕES

75 99131-7047 • 75 99121-2726 | fabiluproducoes@gmail.com

Conceição do Coité, 15 de Junho de 2017.

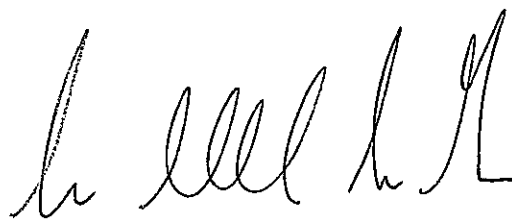
PROPOSTA

Apresentamos abaixo proposta para realização de um show com a banda **BRUMALEVE** com disponibilidade para o dia 22 de junho de 2017;

Especificamos abaixo os itens respectivamente:

- SHOW DA BANDA BRUMALEVE (duração 2h)
R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A combinar;
OBS: VALOR INTEGRAL LIVRE DE TAXAS E IMPOSTOS;



Luis Vanderlei de Almeida
(75) 99121-2726



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-046/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Licitantes Participantes

Código	Nome
25953	FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
25953	FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valores expressos em R\$ (1.00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
2928	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FABILU	1	Und.	7.800,00	7.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.800,00

sete mil e oitocentos reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-046/201

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 18/05/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto / Atividade (Ação): 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 7800

Vencedor(es):

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Participantes:

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-046/2017

O Gestor da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-046/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., tendo como vencedora(s)

o/a(s) fornecedor/a(s):

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa:07-046/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 18 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,

Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE.**

Valor global estimado: R\$7.800,00.

VALENTE, 18/05/2017

Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ÓRGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93.

VALENTE, 18/05/2017

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atividade(s): 2022 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinários

VALENTE, 18/05/2017

Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.370.449/0001-16**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 18/05/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.370.449/0001-16**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-046/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 18/05/2017

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.370.449/0001-16**. Com valor estimado de R\$7.800,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 18/05/2017

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

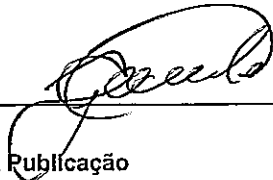
Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-046/2017, na espécie Serviço Gerais, critério Dispensa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRUMALEVE COM DURAÇÃO DE 2:00H (DUAS HORAS) NO DIA 22/06, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO 2017 DE VALENTE., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/06/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira
05 de Junho de 2017
Ano 1 – N° 39

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07-046/2017 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.370.449/0001-16, referente a Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Brumaleve, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João do Município de Valente. Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais).

Valente-Ba, 18 de Maio de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira
05 de Junho de 2017
Ano I – N° 39

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 DISPENSA Nº 07-046/2017 – P. A. Nº 251/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Musical da banda Brumaleve, para apresentação no dia 22 de Junho de 2017, durante os festejos Tradicionais do São João do Município de Valente. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Contrato nº 146/2017. Empresa; FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita n° CNPJ/MF nº 09.370.449/0001-16. Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Data do contrato 19/05/2017. Vigência do contrato 31/12/2017.

Valente-Ba, 19 de MAIO de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito.